3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2020, CELEBRADO ENTRE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E TIM S.A.

CONSIDERANDO solicitação do fiscal do contrato para saneamento de erro material, o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato principal, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a viger com nova redação no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONSIDERANDO que houve erro material na redação do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 52/2020, onde se lê na Cláusula Primeira, *"Do Objeto. Prorrogar o prazo do contrato nº 52/2020 por mais **12 (doze) meses,** contados a partir de seu vencimento (29.11.2022)", leia-se: "Do Objeto. Prorrogar o prazo do contrato nº 52/2020 por mais **12 (doze) meses,** contados da publicação do extrato no Diário Oficial da União, a cargo da CeasaMinas".*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 52/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 12 de maio de 2023.

[redacted]

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]

Luciano Coelho Pettersen
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

[redacted]

Bernard Heskia Zeitune

Julio Cezar Moura de Souza
TIM S.A.

TESTEMUNHAS:

..[redacted]

Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

[redacted]

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[redacted]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do Departamento Administrativo

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA